

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.099
Em, 24/02/2017

Funcionário 9

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ----/----/20----

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ----/----/20----

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

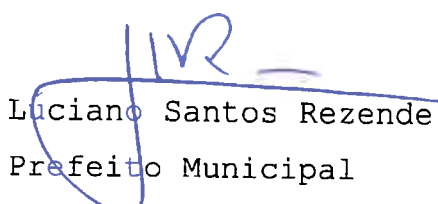
SEGOV/149

Vitória, 21 de fevereiro de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.099, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.805/17, referente ao Projeto de Lei nº 187/15, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 219/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 06/03/2017 16:46:50
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Sancionamento da Lei nº 9.099,
Autógrafo da Lei nº 10.805/2017

Exmo. Sr.

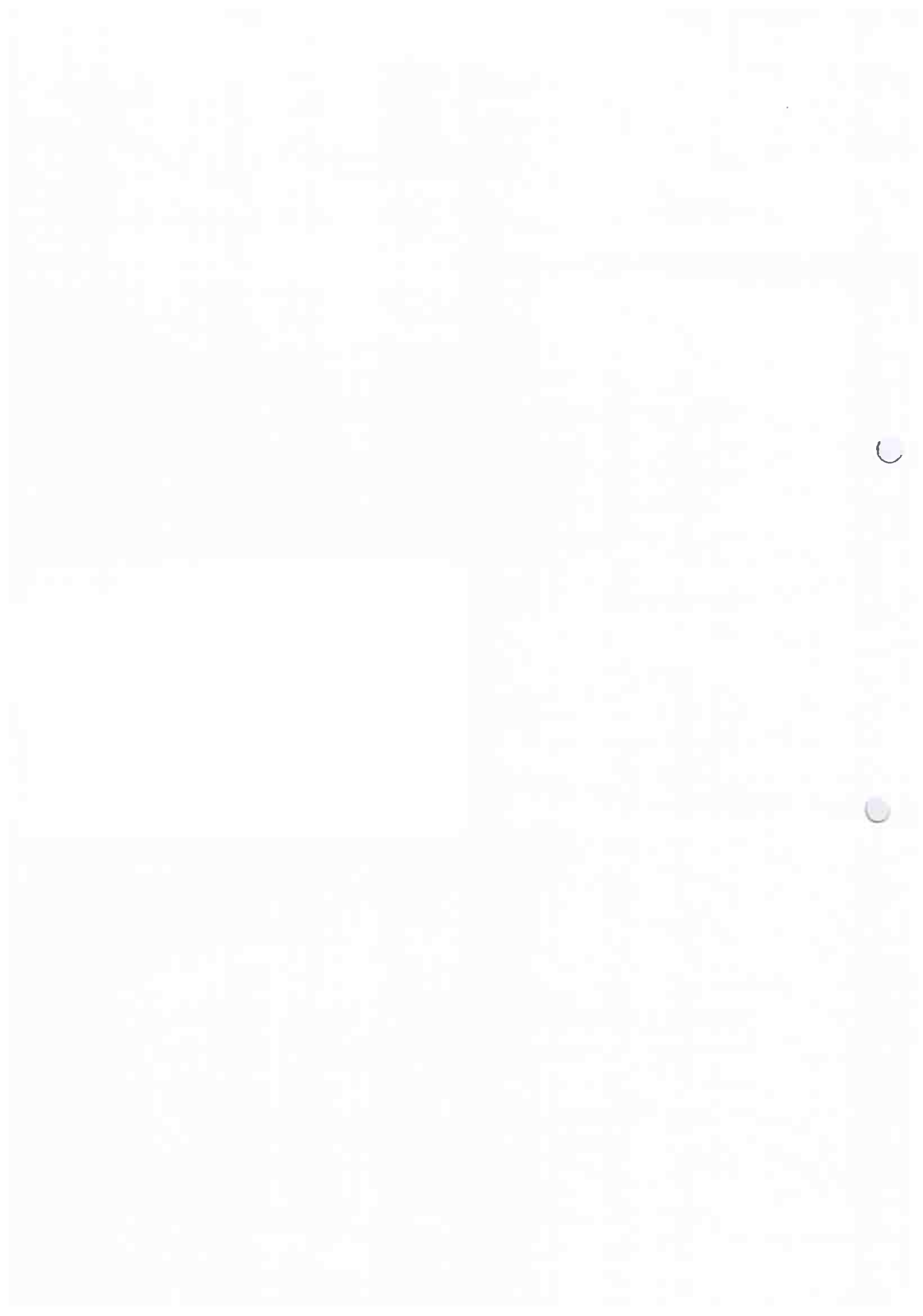
Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.735397/17

6800/16



Projeto de Lei nº: 187/2015

Processo nº: 6800/2013

Autor: Davi Carmel



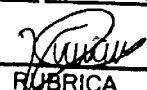
Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.099

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 24 / 02 / 17


RUBRICA

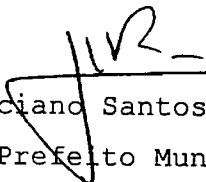
**Denomina logradouro no bairro
Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria José Pimenta**, o logradouro público com início na Escadaria Denilza Soares Machado (ponto de coordenadas UTM E= 363.037,455 e N+ 7.754.628,908) e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.065,677 e N= 7.754.610,693), no bairro Bonfim

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 21 de fevereiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.735397/17

